



## EDITAL 05/2018 – DIRINTER/ISF 18 DE OUTUBRO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E BANCO DE RESERVA DE BOLSISTAS INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

A Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de instrutores-bolsistas de língua inglesa e Portuguesa como Língua Estrangeira (PLE), e criação de um banco de reserva de instrutores-bolsistas para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UTFPR – nos campus participando do edital e em atividades a distância destinadas a todos câmpus.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa IsF da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como Nucli-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.3. Este processo visa constituir seleção e banco de reserva de instrutores-bolsistas das línguas Inglesa e Portuguesa para Falantes de Outras Línguas (PFOL).

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, provenientes da dotação orçamentária do PDU da UTFPR via DIRINTER, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil (001) ou na Caixa Econômica Federal (104), podendo ser interrompida

por solicitação do NUCLI-IsF ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades.

2.4. O estudante bolsista deverá programar seus horários de atividades, em comum acordo com o NUCLI-IsF, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pelo NUCLI-IsF.

2.6. O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7. O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do NUCLI-IsF ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia.

2.8. No caso de rescisão antecipada o NUCLI-IsF chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa.

2.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UTFPR, ser prorrogado por igual período.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São atribuições do instrutor-bolsista NUCLI-IsF:

- a) Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.
- b) Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua de sua candidatura nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- c) Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização, além de técnicos e docentes da universidade e parceiros do programa ISF.
- d) Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como residência docente, com alunos regulamente inscritos e participantes das ofertas realizadas exclusivamente pelo NUCLI-IsF, conforme calendário, processo de inscrição, objetivos e carga horária do Programa Idiomas Sem Fronteiras.

- e) Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 10 (dez) horas semanais.
- f) Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NUCLI-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.
- g) Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela coordenação do NUCLI-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- h) Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua de sua candidatura.
- i) Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- j) Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o instrutor-bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele, ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.
- k) Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- l) Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NUCLI-IsF.
- m) Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- n) Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 6 (seis) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.
- o) As atribuições do instrutor-bolsista estão em conformidade com o Termo de Acordo, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
- p) Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR-CT, bem como cumprir suas normas internas.

#### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

4.1. Alunos da UTFPR matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras da instituição.

4.2. Alunos da UTFPR matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem Licenciatura em Letras.

4.3. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.3.1. Possuir proficiência da língua de atuação comprovada por certificado internacional válido que indique níveis correspondentes a B2, C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF, ou ter como língua materna e de escolarização a língua de atuação comprovada (ensino médio completo na língua da vaga). Poderão ser consideradas candidaturas com nível B1 caso não houver candidatos de nível B2. Neste caso, o candidato terá obrigação de apresentar um comprovante de nível B2 para renovação do termo de compromisso após os 6 primeiros meses de atuação.

4.3.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

4.3.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

## 5. DAS VAGAS DE BOLSA NUCLI-IsF DISPONÍVEIS PARA O CÂMPUS CURITIBA

5.1. O presente edital visa selecionar 1 bolsista de PFOL para o campus Curitiba, e 2 bolsistas de língua inglesa para toda a UTFPR. Para as bolsas de língua inglesa, são aptos a concorrer candidatos dos 5 campus que manifestaram interesse e estrutura para participar do presente edital, conforme Tabela 1.

**Tabela 1: Vagas disponíveis para seleção da bolsa NUCLI-IsF**

Curso	Quantidade de bolsas	Campus participando	Língua
Cursos de Graduação em letras	1	Curitiba	PFOL
	2 (para toda a UTFPR)	Francisco Beltrão Londrina Santa Helena Curitiba Pato Branco	Inglês

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção para a Bolsa o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado num curso de graduação ou pós-graduação da UTFPR, conforme especificações dos itens 4.1 ou 4.2;
- Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil (antiga Bolsa-Permanência);
- Não possuir vínculo empregatício ou estar matriculado em estágio supervisionado;
- Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas inscrições pelo link: <https://goo.gl/forms/zOMAAa1IXWiQfQY5f1> , das 14 horas dia 18 de outubro de 2018 até 17 horas do dia 25 de outubro de 2018.

6.3. Após a inscrição pelo formulário, o candidato será informado na última página do formulário da confirmação da sua inscrição, e deverá encaminhar para os email [eglantinequely@utfpr.edu.br](mailto:eglantinequely@utfpr.edu.br) e [nucli.isf@utfpr.edu.br](mailto:nucli.isf@utfpr.edu.br) a seguinte documentação digitalizada:

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Declaração de matrícula.
- c) Histórico escolar da UTFPR.
- d) Comprovação de participação em curso de licenciatura em Letras em andamento, ou concluído caso o candidato esteja matriculado em Programa de Pós-Graduação.
- e) Comprovação de participação em Programa de Pós-Graduação em processo, caso o candidato tenha concluído a graduação em Letras.
- f) Horário de aulas do semestre atual.
- g) Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes.
- h) Documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, que serão pontuados somente com base na documentação apresentada.
- i) Comprovante válido de exame de proficiência (conforme Anexo II) que indique nível linguístico na língua da vaga, correspondente aos níveis B1, B2, C1 ou C2 do Quadro Europeu Comum de Referência, caso não esteja locutor nativo da língua da vaga. Para locutores nativos da línguas da vaga, precisa apresentar comprovante de escolarização no país (ensino médio completo).

6.4. O candidato responsabiliza-se **pela exatidão e veracidade das informações prestadas.**

6.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade.

6.6. O formulário de inscrição estará disponível no link: <https://goo.gl/forms/zOMaA1IXWiQfQY5f1>.

6.7. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição e a documentação exigida no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção para o Núcleo de Línguas IsF/UTFPR será realizada no período de 18/10/2018 a 25/10/2018, e constará das seguintes etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter classificatório.

8.2. A primeira etapa da seleção dos candidatos será realizada através da análise de dados fornecidos no formulário de inscrição e devidamente comprovados por meio dos documentos requisitados no item 6.3.

8.3. A primeira etapa será avaliada conforme tabela 2., com base nas respostas no formulário de inscrição <https://goo.gl/forms/zOMaA1IXWiQfQY5f1>, no CV e nos comprovantes enviados.

**Tabela 2: Tabela de pontuação da Primeira etapa, Análise de documentação**

Critério	Descrição	Pontuação (pesos)
Disponibilidade	2 pontos para cada turno disponível (matutino, vespertino e/ou noturno)	Max. 10 pontos
Formação	5 pontos por disciplinas de metodologia e/ou prática de ensino de Língua Estrangeira concluída, em curso de licenciatura. 5 pontos por estágio realizado na área de ensino de língua. 2 pontos por ter participado de curso/oficina na área de ensino de língua de pelo menos 4 horas, em programa de extensão ou em escola privada.	Max. 25 pontos
Títulos acadêmicos	3 pontos por apresentação de trabalho na área; 5 pontos por artigo publicado em co-autoria na área; 10 pontos por artigo publicado como único autor na área.	Max. 10 pontos
Auto-avaliação em TICs	2 pontos por competência declarada nesta seção no formulário de inscrição.	Max. 10 pontos
Experiência profissional	5 pontos por semestre de atuação na área de ensino de LE.	Max. 25 pontos
Proficiência Linguística	20 pontos para proficiência C2 ou de locutor nativo; 15 pontos para proficiência C1; 10 pontos para proficiência B2; 05 pontos para proficiência B1.	Max. 20 pontos

8.3. Serão convocados para a segunda etapa até 10 candidatos por língua, sendo os candidatos com a maior pontuação, e sendo eliminatória pontuação inferior a 40 pontos.

8.4. Será divulgada no dia 26/10/2018 no endereço eletrônico

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria/>, a lista dos candidatos convocados para a segunda etapa da seleção.

8.5. A segunda etapa da seleção dos candidatos será a entrevista realizada no dia 29/10/2018 a partir das 08h00 e terá duração de 15 minutos. A entrevista será realizada em Curitiba, na sala de reunião do DALEM. Candidatos para vaga de outros campus poderão solicitar a realização desta entrevista por videoconferência.

8.6. É vedada a assistência à entrevista pelos demais candidatos.

8.7. A ordem de chamada para a realização da entrevista obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

8.8. Os critérios e pontuações a serem avaliados na entrevista são apresentados na Tabela 3.

**Tabela 3: Critérios e pontuação da entrevista**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação (pesos)</b>
a)	Conhecimentos específicos da área de língua estrangeira.	30
b)	Pertinência dos trabalhos desenvolvidos na área de língua estrangeira	30
c)	Objetivos em participar do programa de bolsas de língua estrangeira do NUCLI.	20
d)	Atitude, motivação, postura e desempenho geral do candidato.	20
<b>Total:</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

8.10. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples da pontuação das duas etapas da seleção seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos; e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 40 (cinquenta) pontos.

8.11. Serão chamados para atuação o candidato com pontuação mais alta da vaga de PFOL, e os dois candidatos de campus diferentes com a pontuação mais alta para as vagas de língua inglesa.

## **9. DA BANCA EXAMINADORA**

9.1. A avaliação das duas etapas será feita por meio de banca examinadora composta de 3 professores da UTFPR, sendo a Coordenadora IsF/UTFPR como presidente, a Coordenadora Pedagógica IsF/UTFPR de língua Inglesa e um docente especialista em ensino de Línguas Estrangeiras da UTFPR.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. obtiver maior número de pontos na análise da documentação;
- b. obtiver maior número de pontos na Entrevista.

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O resultado final da seleção dos estudantes bolsistas, para as vagas disponíveis de Bolsa NUCLI-IsF, será divulgado pela DIRINTER até **17 horas do dia 30 de outubro de 2018**, no link:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria>

## **12. RECURSOS**

12.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado deste edital, será das 17 horas do dia 30 de outubro até **17 horas do dia 1ero de novembro de 2018**.

12.2. Os recursos serão recebidos apenas por meio eletrônico, pelo e-mail [nucli.isf@utfpr.edu.br](mailto:nucli.isf@utfpr.edu.br).

12.3. O Resultado dos recursos será publicado no site da UTFPR **até 17horas do dia 2 de novembro de 2018**, no link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria>

### 13. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

### 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma com todas as atividades deste edital encontra-se na Tabela 4.

**Tabela 4: Cronograma de atividades.**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	De 18/10/2018 a 25/10/2018	Formulário online <a href="https://goo.gl/forms/zOMAA1IXWiQfQY5f1">https://goo.gl/forms/zOMAA1IXWiQfQY5f1</a> e envio de documentação nos e-mails <a href="mailto:eglantinequely@utfpr.edu.br">eglantinequely@utfpr.edu.br</a> e <a href="mailto:nucli.isf@utfpr.edu.br">nucli.isf@utfpr.edu.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO	26/10/2018	- Página da UTFPR <a href="http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria">http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria</a> - Sala de atendimento do NUCLI-IsF Curitiba sede Centro / UTFPR
ENTREVISTAS	29/10/2018	Sala de reunião do DALEM– Curitiba sede Centro / UTFPR.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/10/2018	- Página da UTFPR <a href="http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria">http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria</a> - Sala de atendimento do NUCLI-IsF Curitiba sede Centro / UTFPR.
RECURSOS	De 30/10/2018 a 01/11/2018	Pelos e-mail: <a href="mailto:eglantinequely@utfpr.edu.br">eglantinequely@utfpr.edu.br</a> e <a href="mailto:nucli.isf@utfpr.edu.br">nucli.isf@utfpr.edu.br</a>

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos comunicados referentes a este processo de seleção.

15.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e das demais condições previstas neste edital.

15.4. Não serão realizadas atividades em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou comunicado oficial.

15.5. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente edital.



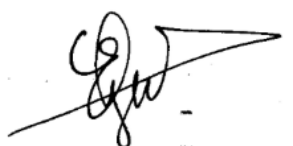
15.6. UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

15.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UTFPR.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa IsF da instituição ou no foro da Justiça Federal de Curitiba.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UTFPR: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-internacionais/reitoria>

Curitiba, 18 de outubro de 2018.



Prof.ª Eglantine Jocelyne Christine Guely Costa

Coordenadora do Programa Inglês sem Fronteiras na UTFPR

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO E EQUIVALÊNCIA ENTRE OS EXAMES DE PROFICIÊNCIA -

#### INGLÊS

Serão aceitos os seguintes exames internacionais para participação no presente Edital: TOEIC; TOEFL Paper; TOEFL Computer Based Test; TOEFL Internet Based Test; TOEFL Institutional Testing Program; IELTS e CAMBRIDGE ESOL. A pontuação correspondente é:

TOEIC	TOEFL Paper	TOEFL CBT	TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	QCER
610 - 710	513 - 547	183 - 210	65 - 78	543 - 626	5.5 - 6.0	FCE	B2
720 - 780	550 - 587	213 - 240	79 - 101	627 - 677	6.5 - 7.0	CAE	C1
790 - 990	590 - 677	243 - 300	102 - 120	*	7.5 - 9.0	CPE	C2

\* O exame TOEFL ITP não certifica nível C2.

#### PFOL

O CELPE-Bras será aceito para candidatos estrangeiros considerando a seguinte equivalência:

CELPE-Bras	QCER
Intermediário Superior	B2
Avançado	C1
Avançado Superior	C2